



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER CONTROLE INTERNO

EMENTA: Processo Licitatório nº 3/2014/019 SEMOB

OBJETO: Registro de preço para contratação de serviço de engenharia para fabricação e assentamento de 1.800 (um mil e oitocentos) metros lineares de bueiro celular, em concreto com dimensões de 2,00 x 2,00 metros e 100 (cem) unidades de boca de bueiro celular em concreto no padrão DENIT, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Trata-se de análise conclusiva, concernente ao procedimento licitatório na modalidade **Concorrência nº 3/2014/019 SEMOB** referente ao Registro de preço para contratação de serviço de engenharia para fabricação e assentamento de 1.800 (um mil e oitocentos) metros Lineares de bueiro celular, em concreto com dimensões de 2,00 x 2,00 metros e 100 (cem) unidades de boca de bueiro celular em concreto no padrão DENIT, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

RELATÓRIO

Em análise sob a responsabilidade desta Controladoria, expresso as seguintes observações, conforme Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

1. O Processo foi corrigido com as alterações recomendadas pela Procuradoria Geral do Município e Controle interno, conforme art. 38 VI da Lei 8666/93;
2. O edital e seus anexos foram devidamente assinados pelo Presidente da Comissão de Licitação e apensados ao processo conforme art. 38, I da Lei 8666/93;
3. O edital foi devidamente publicado, designando a Sessão de Habilitação às 09:00 do dia 10 de Março de 2015, como determina o artigo 21 da Lei nº 8.666/93;
4. No dia 26 de Fevereiro de 2015, a empresa DECOL - DECORAÇÕES, ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, realizou Visita Técnica para esclarecimento sobre o objeto desta Licitação;
5. No dia 24 de Fevereiro de 2015, a empresa TERRAMATA CONSTRUORA TERRAPLENAGEM, realizou Visita Técnica para esclarecimento sobre o objeto desta Licitação;

CONCORRÊNCIA Nº 03/2014/019 SEMOB

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



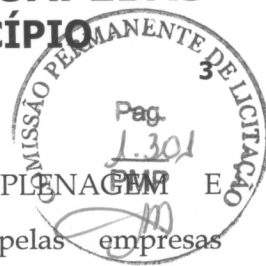
6. No dia 24 de Fevereiro de 2015, a JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA realizou Visita Técnica para esclarecimento sobre o objeto desta Licitação;
7. No dia 04 de Março de 2015, a empresa CONSTRUFOX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, realizou Visita Técnica para esclarecimento sobre o objeto desta Licitação;
8. Foi apresentada IMPUGNAÇÃO ao edital pelas empresas, CONSTRUTORA MOURÃO LTDA, CONSTRUFOX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e HOLLUS SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA ;
9. Consta decisão da Comissão Permanente de Licitação, julgando totalmente IMPROCEDENTE as impugnações apresentadas;
10. Foi anexada a ata, relatórios e deliberações da comissão referentes à habilitação das empresas participantes, conforme artigo 38, V, da Lei nº 8.666/93, com as seguintes deliberações:
 - Á presente abertura da sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial compareceram as empresas, **CONSTRUTORA BELMONTE LTDA, JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUFOX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e TERRAMATA LTDA;**
 - A CPL suspendeu os trabalhos para análise mais detalhada de todas as documentações;
 - Foram apresentados na Ata os apontamentos feitos pelas empresas presentes, a respeito de todos os atos até o momento;
 - Foi apresentada Ata de Continuidade da Sessão Pública de Recebimento dos Envelopes de Habilitação e Propostas Comerciais, onde a CPL decidiu **HABILITAR** a empresa **JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA** e **INABILITAR** as empresas **CONSTRUTORA BELMONTE LTDA, CONSTRUFOX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e TERRAMATA LTDA**, concedendo o prazo de 05 dias uteis para interposição de recurso, conforme artigo 109 da Lei 8.666/93;
11. Foi apresentado recurso pelas empresas CONSTRUFOX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e TERRAMATA LTDA, sobre a inabilitação das mesmas na fase de habilitação;

CONCORRÊNCIA Nº 03/2014/019 SEMOB

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



12. Foi apresentada Contrarrazões pela empresa JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, devido os recursos interpostos pelas empresas CONSTRUFOX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e TERRAMATA LTDA;
13. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO decide manter a decisão de Inabilitar as empresas recorridas;
14. Consta nos autos Parecer Técnico realizado pelo servidor BRUNO CUNHA CASTANHEIRA, registrado pelo CREA-PA 140419490-8, demonstrando que a empresa recorrente CONSTRUFOX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA NÃO possui capacidade técnica na execução do item 8.1.4.2 e 8.1.4.5 do edital;
15. Foi apresentado Parecer Jurídico, a respeito dos recursos, manifestando TOTAL IMPROCEDÊNCIA, levando em consideração todos os itens tratados no recurso;
16. A decisão Administrativa, realizada pela autoridade competente, Plácido Alves Teixeira de Farias, negou provimento em todo aos recursos apresentados;
17. Foi juntado ao processo, prorrogação da validade das propostas por mais 60 dias, pela empresa JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA;
18. Na ata de Sessão da abertura dos envelopes de julgamento da proposta, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, decidiu **classificar** a empresa JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, como vencedora do certame, por apresentar a melhor proposta para a administração no valor de **R\$ 12.103.708,70 (Doze milhões cento e três mil setecentos e oito reais e setenta centavos)**

CONCLUSÃO

A princípio, vale registrar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes no procedimento até esta data, cabendo a esta Controladoria analisar as questões pertinentes à natureza eminentemente técnica, cujos fundamentos da decisão recursal foram encontrados no Parecer Jurídico.

Entende-se esta Controladoria, que houve a devida **HABILITAÇÃO** da empresa JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA e a **INABILITAÇÃO** das empresas CONSTRUTORA BELMONTE LTDA, CONSTRUFOX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e TERRAMATA LTDA.

CONCORRÊNCIA N° 03/2014/019 SEMOB

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Em face o exposto, restrito aos aspectos técnicos competentes a parte setor, recomenda-se provimento total a todos os atos até o presente momento.

Assim, perante a análise do processo, recomendamos:

- Que seja anexada antes da assinatura do contrato nova Indicação Orçamentária, com seu respectivo saldo, devido à mudança do exercício financeiro (2014/2015) e a remissão das Certidões de Regularidade Fiscal da empresa vencedora, no momento da assinatura do contrato, com a finalidade de comprovação de atualização fiscal da empresa, bem como seu certificado de autenticidade.

É imperioso ressaltar que após a assinatura do contrato, seja designado Fiscal, como menciona o artigo 1º da Circular nº 010/2014, do qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a sua execução.

Ante o exposto, depois de atendidas as recomendações supramencionadas, opinamos pela a homologação do processo pela Autoridade Competente e **ADJUDICAÇÃO** do objeto ao proponente, bem como pela expressa **AUTORIZAÇÃO** da realização da **DESPESA** e **EMPENHO** (art. 38, VII c/c art. 43, VI, da Lei 8.666/93), e assinatura do contrato (art. 64 da Lei 8.666/93) e sua respectiva publicação.

É o parecer.

Parauapebas/PA, 29 de Maio de 2015.

Júlia Beltrão Dias Praxedes
ADVOGADA
OAB/PA Nº 18.207

Barbara Bandeira de Freitas de Berrêdo Martins
Bárbara Bandeira de Freitas de Berrêdo Martins
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Dec. nº 265/2015

CONCORRÊNCIA Nº 03/2014/019 SEMOB

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br